



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 19602.000066/2024.24

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1.1 A contratação deverá ser balizada nos Normativos que a disciplinam:

2.1.2 - Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, bem como Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a atuação das normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.3 - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil;

2.1.4 - Instrução Normativa nº 58/2022 da SEGES/ME; Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil.

2.1.5 - Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME; Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil;

2.1.6 - Decreto nº 10.333-E, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas de pequeno porte nas contratações de bens, contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil;

2.1.7 - Decreto nº 34.333-E, de 24 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer as regras para contratação de bens, contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil, de qualidade comum e de luxo.

2.1.8 - Demais legislações presentes na Fundamentação Legal deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Explicitação da motivação:

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e social da aquisição de um elevador veicular e um elevador para melhoria da prestação de serviços à comunidade.

Considerações Preliminares

Ao Departamento de Patrimônio e Logística da PMRR incumbe a assessoria ao Comandante-Geral em assuntos relacionados à logística militar e às atividades policiais militares. Isso envolve estabelecer prioridades, manter registros precisos do material controlado e patrimonial, e emitir pareceres sobre os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de engenharia e contratação de obras de construção civil.

Dada a complexidade de suas responsabilidades, o Departamento de Patrimônio e Logístico da PMRR se estrutura da seguinte forma:

1- Divisão de Patrimônio: Responsável por duas seções distintas:

-Seção de Logística: Encarregada de coordenar o fluxo eficiente de recursos e materiais necessários às operações.

-Seção de Patrimônio: Responsável pela gestão e manutenção dos bens patrimoniais da instituição.

2- Divisão de Material Bélico: Focada na gestão, manutenção e distribuição do armamento e equipamento bélico utilizado pela PMRR.

3- Centro de Suprimento e Manutenção: Encarregado do abastecimento contínuo da frota e da manutenção dos equipamentos, garantindo a prontidão operacional.

Essa estrutura organizacional visa otimizar a eficiência operacional e garantir o adequado suporte logístico às atividades desta Instituição Militar.

I. Contexto Atual

O Centro de Suprimento e Manutenção/CSM da PMRR é responsável pela manutenção da frota de veículos do serviço público, que inclui viaturas policiais militares.

Atualmente, a elevação de veículos para reparos e as vistorias preliminares à assunção do serviço diário das guarnições do ordinário é realizada de forma manual.

O CSM, como parte essencial da estrutura da Polícia Militar de Roraima, carece de renovar seus equipamentos que já estão obsoletos e não suporta a demanda atual, comprometendo a prontidão operacional do policiamento ordinário mecanizado.

Considerando que a Polícia Militar de Roraima oferece diversos cursos de capacitação para seus agentes, incluindo cursos de direção e mecânica, utilizados para treinamento prático de direção, mas também proporcionará um ambiente adequado para a aplicação das disciplinas práticas de mecânica veicular, a fim de garantir a segurança e a eficiência das operações policiais.

Vale ressaltar que o Grupamento Independente de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO, também, na assunção de serviço diário, exige inspeção minuciosa das motocicletas, permitindo uma avaliação mais detalhada das condições das motocicletas, o que contribuiria para garantir a segurança e a eficiência das operações policiais.

II. Problemas identificados

A elevação manual de veículos apresenta diversos problemas, tais como:

-Risco de acidentes: A elevação manual de veículos pesados pode resultar em acidentes de trabalho, como quedas e esmagamentos;

-Ineficiência: A elevação manual é um processo lento e demorado, o que prejudica a produtividade, principalmente na assunção do serviço diário;

-Danos aos veículos: A elevação manual pode danificar os veículos, especialmente se não for realizada com cuidado;

-Limitações de espaço: As rampas e macacos hidráulicos ocupam espaço significativo, o que pode dificultar a movimentação dos veículos.

III. Solução Proposta

Diante do exposto, a aquisição de um elevador de automóveis e motocicletas seria uma solução satisfatória para os problemas identificados acima. Portanto, é um investimento necessário para o CSM da PMRR. O elevador traria diversos benefícios para a corporação, como a redução do risco de acidentes de trabalho, aumento da produtividade, preservação dos veículos e otimização do espaço.

veículos da frota.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** A contratação para aquisição dos equipamentos deverá obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, mais especificamente às seguintes:
- a) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - b) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
 - c) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT.
- 4.2** Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:
- 4.2.1** Das condições de entrega: a(as) empresa(as) contratada(as) deverá(ão) entregar os itens em conformidade com todos os dispositivos que compõem o equipamento. A garantia dos bens: Deverá possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro do prazo de garantia. O prazo de garantia é de no mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do equipamento.
- 4.2.2** Assistência técnica pós venda: A empresa deverá fornecer suporte técnico em caso de defeitos de fabricação ou peças com defeito dentro do prazo de garantia.
- 4.2.3** Os equipamentos deverão possuir as certificações adequadas, indicando conformidade com padrões de qualidade vigentes no país;
- 4.2.4** A empresa deverá fornecer manual de instalação do produto;
- 4.2.5** O elevador deverá possuir sistema de bloqueio seguro para impedir quedas acidentais ou movimentos não intencionais durante a elevação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de opções disponíveis

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com a finalidade de definir o tipo das opções e solução a contratar, observou-se o seguinte:

5.1.1 Para fins de levantamento de mercado, conforme os termos do art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

5.2 Diante dos resultados das consultas realizadas, foram levantadas as seguintes opções:

5.2.1 Identificação das opções disponíveis

Opções	Opções identificadas
1	Aquisição de elevador automotivo, elevador pneumático e compressor de ar
2	Locação de elevador automotivo, elevador pneumático para motocicletas e compressor de ar (Art.44 da lei 14.133/2021)

5.2.2 Indicação da opção mais adequada

Dentre as opções disponíveis no mercado, a opção 1 (por aquisição), afigura-se como a opção que melhor atende a PMRR.

5.2.2.1 Justificativa para escolha da opção

Com base nos resultados das consultas realizadas e análise das opções propostas e considerando que a instituição já possui edificações e veículos que podem ser utilizados de forma permanente, garantindo a eficiência operacional e a capacidade de disponibilidade imediata, pois atendem às necessidades do órgão. Em suma, a aquisição desses equipamentos oferece uma abordagem estratégica e financeiramente vantajosa, proporcionando à Polícia Militar de Rondônia maior segurança e eficiência operacional. Ressalte-se, também, que durante ampla pesquisa de mercado, foi identificado omissão de empresas para o fornecimento da cotação.

5.3 Sugestão de Modalidade de licitação

Solução 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

A licitação na modalidade pregão, tem como objetivo a contratação de bens e serviços comuns, devendo constar do Edital do certame a descrição dos bens e serviços comuns.

Solução 2: Aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a ata de registro de preço é uma opção viável para a aquisição destes equipamentos, visto que é uma solução menos burocrática e mais econômica. A adesão a ata de registro de preço fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor; e a adesão a ata de registro de preço não pode ser utilizada para a aquisição de bens e serviços que não sejam de natureza comum.

Solução 3: Aquisição por meio de Dispensa de Licitação

Sabendo que aquisições por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75,II, da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.873/2020, proporcionam agilidade nos processos de contratação, especialmente em situações em que a contratação de bens e serviços comuns é necessária para a situação em questão.

5.4 Indicação da solução mais adequada

Feita análise das soluções, e, com base na estimativa de cotações preliminares, onde o valor médio se encaixa a aquisição por meio de Dispensa de Licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A fim de que guarde conformidade com a legislação aplicável e com os entendimentos do TCU, foi utilizado como instrumento balizador as o necessidade da Administração, sem, contudo, potencialmente restringir indevidamente a competição. Logo, as especificações aqui constantes, foram balizadas pela a

Para que a aquisição pretendida produza o efeito esperado pela administração pública, qual seja, garantir eficiência operacional e segurança nas ins

6.2 Diante do exposto, apresentamos como possível solução para resolução do problema, a aquisição de equipamentos para o Centro de Suprimen mínimo 4.000 kg e para o elevador pneumático para motocicletas de no mínimo 450 kg, conforme tabela abaixo.

6.3 Especificações técnicas: os itens a serem adquiridos têm suas especificações e quantidades no escopo da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO: O elevador automotivo deverá ter capacidade mínima de 4.000 Kg, altura mínima das colunas carbono, braços rebaixados, sistema de elevação com dois fusos. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
2	ELEVADOR PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA: Capacidade máxima de elevação: 450Kg; Altura máxima da plataforma (elevada): da plataforma: 2.000mm; Sistema de trava rodas com abertura nas duas direções, proporcionando uma fixação centralizada da moto. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
3	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS COM SISTEMA PNEUMÁTICO: Compressor de ar conforme as seguintes especificações: Motor: mínimo 3HP; Tensão e Fase de Alimentação: 110/220V - bivolt; Pressão de operação: mínimo: 100Lbf/pol² - 6,9bar. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.

Figura 1. O elevador automotivo trifásico deverá ter as características similares da figura abaixo:



Figura 2. O elevador pneumático deverá ter as características similares da figura abaixo:



Figura 3. O Compressor de ar deverá ter as características similares da figura abaixo:



6.4 Registre-se que as figuras acima elencadas são exemplificativas da necessidade de padronização e adequação para servir de parâmetro para a pr

6.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

6.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

7.1 Considerando que os equipamentos pertencentes a carga do CSM encontrar-se obsoletos e a necessidade de se acompanhar o crescimento e ex novos aparelhos.

A quantidade apresentada pelo Centro de Suprimento e Manutenção CSM da Polícia Militar de Roraima, considerou o acréscimo de nov

7.1.1 Leva-se em consideração a necessidade de novos equipamentos para aparelhamento do Centro de Suprimento e Manutenção CSM.

7.1.2 Informa-se ainda que a PMRR só possui um elevador automotivo para uso de viaturas de pequeno porte e não possui nenhuma para mot

7.1.3 O Centro de Suprimento e Manutenção e o Grupo Independente de Operações Táticas Ostensivas possuem espaço designado para instal

7.1.4 O centro de suprimento e Manutenção possui espaço para instalação do elevador automotivo.

7.2 Considerando as demandas contidas no Documento de Formalização de Demanda 70 (SEI nº 12919171) do DPL/PMRR e o recurso disponível

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO: O elevador automotivo deverá ter capacidade mínima de 4.000 Kg, altura mínima das colunas: 2.500mm, al carbono, braços rebaixados, sistema de elevação com dois fusos. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
2	ELEVADOR PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA: Capacidade máxima de elevação: 450Kg; Altura máxima da plataforma (elevada): 800mm; Altu mínimo da plataforma: 2.000mm; Sistema de trava rodas com abertura nas duas direções, proporcionando uma fixação centralizada da moto. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
3	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS COM SISTEMA PNEUMÁTICO: Compressor de ar conforme as seguintes especificações; Capacidad Motor: Mínimo 3HP; Tensão e Fase de Alimentação: 110/220V - bivolt; Pressão de operação: Mínimo: 100Lbf/pol² - 6,9bar. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Através de pesquisa de preços utilizando os parâmetros da IN Nº 65/2021 da SEGES/ME, pode-se calcular a média e estabelecer os valores, os

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO
------	------------------

1	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO: O elevador automotivo deverá ter capacidade mínima de 4.000 Kg, altura mínima das colunas: 2.500mm, alt 4 cavalos, base em chapas de aço carbono, braços rebaixados, sistema de elevação com dois fusos. Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
2	ELEVADOR PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA: Capacidade máxima de elevação: 450Kg; Altura máxima da plataforma (elevada): 800mm; Altur plataforma: 584mm; Comprimento mínimo da plataforma: 2.000mm; Sistema de trava rodas com abertura nas duas direções, proporcionando uma fixação Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.
3	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS COM SISTEMA PNEUMÁTICO: Compressor de ar conforme as seguintes especificações; Capacidad L/min): mínimo 440L/min; Potência do Motor: Mínimo 3HP; Tensão e Fase de Alimentação: 110/220V - BIVOLT; Pressão de operação: Mínimo: 100Lbf Garantia de no mínimo 1 (ano) ano, após a data do recebimento.

8.2 Desse modo, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 42.321,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e um reais).**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita amp

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações cc

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 A presente contratação está diretamente alinhada com o Plano Anual de Trabalho do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Po Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Superávit do ano de 2023, nos termos definidos na Lei Complementar nº. 250/2016.

A despesa dispõe de adequação orçamentária e financeiramente, com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o plano plurianual e com a Lei d

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Modernização e Aprimoramento dos Recursos para a Segurança Pública em Roraima

Com o intuito de fortalecer e modernizar as Instituições de Segurança do Estado de Roraima, uma série de medidas estratégicas está sendo imple materiais de alta qualidade, alinhando-se sempre com as demandas e avanços tecnológicos no âmbito da segurança pública.

12.2. Excelência em Segurança: Vanguarda Tecnológica e Proteção dos Servidores

A primeira medida consiste na equipagem dos servidores com materiais de excelência, priorizando a segurança em conformidade com os padrões instituições estejam sempre à frente no que diz respeito às melhores práticas em segurança.

12.3. Aquisição de Ferramentas e Elevadores Pneumáticos para Melhoria Operacional

A aquisição de elevadores pneumáticos é crucial para otimizar as atividades meio e fim das Instituições de Segurança do Estado. Espera-se alcançar

I. Substituição de Equipamentos Obsoletos e/ou Defeituosos: Eliminar a presença de equipamentos, garantindo um ambiente de trabalho m

II. Modernização das Unidades com Equipamentos Eficientes: - Equipar as unidades com tecnologia de ponta, proporcionando maior efici

III. Aumento da Vida Útil das Viaturas e Motocicletas da PMRR: - Implementar medidas que contribuam para a preservação dos veículos,

IV. Eficácia e Eficiência na Manutenção de Viaturas e Motocicletas: - Aprimorar os processos de manutenção para garantir a prontidão e a

Essas iniciativas visam não apenas atender às demandas imediatas das instituições de segurança, mas também prepará-las para os desafios futuros, reflete o empenho contínuo em promover a segurança e a ordem em todo o Estado de Roraima.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Indicação dos Fiscais de Contrato;

13.2 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores, pois o Cer

13.3 E ainda, não serão necessárias adaptações na infraestrutura, no espaço físico nem na estrutura organizacional. A contratação não provocará mu

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

4.1 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas a PMRR, como forma de promover a p Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou ob

4.2 Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

14.1 Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obriga Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos:

I - Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualida

II - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize

III - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Haz éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.2 Portaria Nº326 de 23/07/2020 institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública- programa A3P.

14.3 Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, Halons, CTC e triclroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo 14/11/2000.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58, de 05 de agosto de 2019, o presente estudo técnico preliminar atende às necessidades de suprimentos das unidades das instituições de segurança do estado de Roraima, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos e a viabilidade econômica da contratação.
- 15.2 Por oportuno, encaminhamos o presente Estudo para apreciação e aprovação superior, pelo que poder-se-á dar regular prosseguimento ao certame.

16. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Integrante Requisitante:

DIEGO SOUZA BEZERRA - TC QOCPM - Matrícula nº 47001023 - Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística da PMRR

Integrante Técnico:

ANDERSON ALVES DE SOUSA - MAJ QOCPM, /Matrícula nº. 47.000788 / Respondendo pelo Comando do GIRO/CPC

EDMILSON DA COSTA LIMA - MAJOR QCOPM, / Matrícula nº: 47000105 - Chefe do CSM/DPL/PMRR

LÍNCON DA SILVA BELÉM CARNEIRO - CB QEPPM, / Matrícula nº: 47001658 - Auxiliar do Chefe da SPA/DF/PMRR.

LOIANA QUEIROZ DA SILVA - 3º SGT QPCPM - Matrícula nº 47001209 - Auxiliar do Chefe da SPA/DF/PMRR.

(assinado eletronicamente)
MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA- Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Manutenção
DECRETO Nº 105-P, de 01/02/2023 (DOE)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves de Sousa, MAJ QOCPM**, em 01/07/2024, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Bezerra, TC QOCPM - Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística - DPL**, em 01/07/2024, às 10:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson da Costa Lima, MAJ QCOPM - Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção - CSM/DPL/EMG**, em 01/07/2024, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Líncon da Silva Belém Carneiro, CB QEPPM**, em 02/07/2024, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 02/07/2024, às 08:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Loiana Queiroz da Silva, 3º SGT QPCPM**, em 02/07/2024, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12978483** e o código CRC **92212EC6**.